



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Edital No. 01-M0005/2024

1.DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 UNIDADE: Faculdade de Economia (ESC)

1.2 Departamento de Economia (SEN)

1.3 Título do Projeto: Programa de Monitoria para as disciplinas aplicadas da Área de Teoria Microeconômica

1.4 Código do Projeto: SENA0005

1.5 Disciplinas Vinculadas ao Projeto: SEN00137 - TEORIA DOS JOGOS, SEN00143 - TEORIA DO COMERCIO INTERNACIONAL I, SEN00149 - ECONOMIA DA ENERGIA, SEN00153 - ECONOMIA DO MEIO AMBIENTE

1.6 Professores Orientadores Vinculados ao Projeto: NIAGARA RODRIGUES DA SILVA

1.8 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram por Ações Afirmativas.

1.9 Número de vagas para alunos ingressantes por Ações Afirmativas: 1 bolsista(s).

1.10 Número de vagas por Ampla Concorrência: 0 bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período de 11/04/2024 à 15/04/2024.

2.2 Endereço Eletrônico da página disponibilizada para a Inscrição:

<https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 Pré-Requisitos Fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver):

Ter ingressado na universidade por meio de Ações Afirmativas.

Ter cursado a disciplina do objeto do edital.

2.4 Caso um (a) estudante ingressante por ampla concorrência se inscreva em processo seletivo exclusivo para ações afirmativas, não deverá ser autorizado (a) a realizar a prova e deverá ser excluído (a) do processo.

2.5 Estudantes que ingressaram por ação afirmativa podem se inscrever em processo seletivo com vaga para ampla concorrência, porém não ensejará a aplicação de bonificação ou de reserva.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

3.1 Documentação comprobatória dos pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria consistem em:

Declaração de ingresso por Ações Afirmativas da UFF.

Histórico escolar, declaração de regularidade de matrícula e curriculum vitae

3.2 Os documentos comprobatórios que conduzem a bônus sejam candidatos ingressantes por Ação Afirmativa ou Mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme os artigos 12 e 13 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF No.45 de 13 de dezembro de 2023 são, respectivamente, declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF No.35 de 20 de dezembro de 2022.

3.3. A documentação comprobatória para aplicação do(s) bônus de Ingresso por Ações Afirmativas ou Mães com filhos de até 5 (cinco) anos, deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, **durante o período de inscrições**, pelo enlace eletrônico:

niagararodrigues@id.uff.br

e com cópia para o e-mail jesus_alexei@id.uff.br, com assunto: “Documentação Bonus Monitoria Projeto código SENA0005”.

4. DA SELEÇÃO.

O processo seletivo é composto por duas fases: eliminatória e classificatória. A primeira consiste numa avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial. Por sua vez, a segunda fase será regida por uma entrevista realizada de forma presencial ou online síncrona (sempre que houver entrevista online síncrona, a mesma deverá ser gravada para fins de avaliação de recursos).

4.1 DATA E HORÁRIO: 16/04/2024 às 14:00:00

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO (e/ou link onde será executada a etapa da seleção)

Faculdade de Economia, Bloco F. Gragoatá. Sala

Sala 402

4.3 EMENTA E BIBLIOGRAFIA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

EMENTA TEORIA DOS JOGOS

1. Interação Estratégica e a Escolha Racional
 - 1.2 A Matriz de Ganhos de um Jogo
 - 1.3 As Preferências e o Paradoxo de Condorcet
- 2 Representações de Situações de Interação Estratégica e Jogos Simultâneos
 - 2.1 Representação de um Jogo na Forma Estendida e Sequencial
 - 2.2 Estratégias Dominantes, o Dilema dos Prisioneiros e o Equilíbrio de Nash
 - 2.3 O Equilíbrio de Nash, o Ótimo de Pareto e o Ponto Focal
- 3 Aplicações do Equilíbrio de Nash, Jogos Estritamente Competitivos e Estratégias Mistas
 - 3.1 Os Modelos de Cournot e de Bertrand
 - 3.3 Jogos Estritamente Competitivos
 - 3.5 Estratégias Mistas
- 4 Jogos Sequenciais
 - 4.1 Equilíbrio de Nash num Jogo Sequencial)
 - 4.2 Método da Indução Reversa

BIBLIOGRAFIA

- FIANI, R. Teoria dos jogos: para os cursos de Administração e Economia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- VARIAN, H. Microeconomia. Princípios básicos. Uma abordagem moderna, 8ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

EMENTA TEORIA DO COMÉRCIO I

Parte 1:

1. Introdução: Do que trata a Economia Internacional?
2. Teorias do Comércio Internacional
 - 2.1. Comércio mundial: uma visão geral
 - 2.2. Produtividade da mão-de-obra e a vantagem comparativa: modelo ricardiano
 - 2.3. Fatores específicos e distribuição de renda
 - 2.4. Recursos e comércio: o modelo de Heckscher-Ohlin
 - 2.5. Modelo padrão de comércio

Parte 2:

3. Economias externas de escala e localização internacional da produção
4. Empresas na economia global: decisões de exportação, terceirização e as empresas multinacionais
5. Política de comércio internacional
 - 5.1. Instrumentos de política comercial
 - 5.2. Controvérsias na política comercial

BIBLIOGRAFIA :

- GONÇALVES, R.; BAUMANN, R.; PRADO, L. C. D.; CANUTO, O. (1998). A Nova Economia Internacional: uma Perspectiva Brasileira. Editora Campus.
- KRUGMAN, P. R.; OBSTFELD, M.; MELITZ, M. J. (2015). Economia Internacional. 10ª Edição, Pearson.
- VARIAN, H. R. Microeconomia. Princípios básicos. Uma abordagem moderna, 9ª edição,

Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.4.1 A banca examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais, a partir das notas atribuídas por cada membro da Banca de Seleção segundo o procedimento:

A média será composta pelas notas das etapas eliminatória e classificatória.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.4.2 Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

4.4.3 A nota mínima para aprovação é 7,00 (sete). A nota final máxima é 10,0 (dez).

4.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO):

- 1) nota de aprovação na disciplina objeto do concurso – 4 pontos;
- 2) coeficiente de rendimento do candidato – 3 pontos;
- 3) experiência anterior como monitor – 3 pontos.

4.6 DATA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 18/04/2024

4.7 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Faculdade de Economia, Bloco F. Gragoatá. Sala

por email

4.7 INSTÂNCIAS DE RECURSO:

4.7.1- O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Coordenador de Monitoria é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.7.2- O recurso dirigido ao Coordenador de Monitoria deve ser enviado por e-mail a: jesus_alexei@id.uff.br, com assunto: “Recurso Monitoria Projeto SENA0005”.

4.7.3- O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Coordenador de Monitoria responsável pelo projeto.

4.7.4- O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11/04/2024.

Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo

Chefe do Departamento